



Senhor Presidente da Comissão,

Projeto de Lei CM n.179/2025

Ref.: Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino do Município de Santo André.

Em resposta ao parecer emitido pelo Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, que se manifesta contrariamente ao Projeto de Lei CM nº 179/2025, venho expor os seguintes pontos que evidenciam a importância e a viabilidade da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino, com foco na segurança da comunidade escolar.

- **Justificativa de Segurança:** A implantação de faixas elevadas é uma medida reconhecida mundialmente como eficaz na redução de acidentes com pedestres, especialmente em áreas de grande fluxo escolar. A segurança dos alunos deve ser a prioridade máxima, especialmente em horários de entrada e saída das escolas, quando o fluxo de pedestres é significativamente maior.
- **Alternativas às Restrições:** Embora o parecer mencione algumas restrições do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI, é fundamental considerar que muitos dispositivos de segurança podem ser adaptados ou projetados de forma criativa para atender a estas diretrizes. Por exemplo, a criação de faixas elevadas em locais estratégicos, combinado com sinalização apropriada e maior fiscalização, pode minimizar os riscos. A declividade das



vias, se for uma condição limitante em algumas localidades, deve ser avaliada caso a caso, e soluções como rampas de acesso podem ser implementadas.

- **Condições de Tráfego Local:** A análise de cada trecho em relação às características da via e ao volume de tráfego é essencial. O fato de uma via apresentar uma declividade maior não deve ser um impeditivo absoluto, mas sim um fator a ser considerado em um estudo abrangente que leve em conta a segurança dos pedestres. Em muitos casos, é possível garantir a segurança da travessia em locais com declividade, contanto que sejam feitas adequações nas características da faixa elevada.
- **Evidências e Estudos de Caso:** Existem diversas cidades que implementaram faixas elevadas com sucesso em locais similares, obtendo uma redução significativa no número de acidentes. Estudos apontam que, com a correta implementação e manutenção, essas soluções podem ser viáveis e eficientes, contribuindo para um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes.
- **Mobilização da Comunidade:** Além das questões técnicas, existe uma demanda social evidente pela segurança nas imediações de escolas. A sensação de insegurança pode afetar a frequência escolar e o desempenho dos alunos. Projetos que garantam uma travessia segura promovem não apenas a integridade física, mas também o bem-estar das crianças e tranquilizam os pais e responsáveis.

Diante do exposto, é fundamental reavaliar o parecer em conformidade com as necessidades reais de segurança da comunidade escolar e a relevância do Projeto de Lei CM nº 179/2025 para a proteção de nossos alunos. Por isso, solicito que o projeto seja apreciado com a devida consideração, reforçando o compromisso da administração pública com a segurança dos pedestres, especialmente das crianças que utilizam estas vias.

Santo André, 14 de outubro de 2025.

Major Vitor Santos

Vereador

